



LEI N.º 3829, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ARQUIVE-SE  
Em 2017/02/17  
*Alcides W. da Silva*  
PREFEITO

Cria gratificação por atividade de natureza especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial na Secretaria Municipal de Transporte, para os seguintes funções:

I- cria gratificação para servidor lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, ocupante do cargo de motorista designado para dirigir e operar o veículo que realiza a manutenção da rede elétrica municipal e de próprios, realizando os comandos do braço hidráulico da camionete da equipe da elétrica, auxiliando na montagem de luminárias, apoio na entrega e distribuição de materiais ao eletricitista, auxiliando no levantamento noturno da iluminação pública com defeitos, dentre outras atividades, tendo em vista a especialidade da função, no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais) mensais;

II - cria gratificação para servidor lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, ocupante do cargo de operário, quando designado para desempenhar as funções de manutenção do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

calçamento das vias públicas do município, pavimentadas com paralelepípedo ou PVS, e atividades afins, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 08 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Angela Ambrós*  
Angela da Costa Ambrós  
Secretária Adjunta da Secretaria  
Municipal de Administração  
Portaria n.º 007/2014

GERAL 56.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.33.14. 106.  
Data 08.02.17  
Baye. Hora